

CARTA DE ANUÊNCIA nº 023/2025 SEPLOH

Protocolo nº 2025.CGM.25.201630750-1

Abreu e Lima, 19 de dezembro de 2025.


Prezado Senhor:

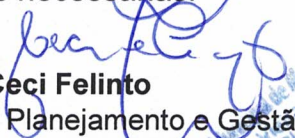
Por meio desta, o Município de Abreu e Lima, pessoa jurídica de Direito Público Interno, tomando por base a **Lei Municipal nº 650/2008**, que instituiu o Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Abreu e Lima, para os devidos fins de direito, por meio da solicitação da instituição, **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, inscrito sob o CNPJ nº **21.825.676/0001-94**, vem manifestar a anuência desta municipalidade à viabilidade de Aprovação de Projeto de Construção de uma **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, com **área total de construção de 1.410,07m²**, na gleba de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, com área de terreno total de **2.400,00m²**, construção a ser implantada a **Av. Ingo Hering** (Rodovia PE-18), **s/n**, no bairro **Caetés I**, neste município.

Informamos para os devidos fins, que a gleba é de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, ainda, sem **cadastro imobiliário** em nosso Sistema Gestor

Perfazendo uma **área total de terreno de 2.400,00m²**, inserido em área urbana, segundo a Lei Municipal nº 650/2008 (Plano Diretor Municipal), em área que compreende as seguintes zonas: **APR - (Área de Proteção Rodoviária)** e **ZPRA - (Zona de Preservação e Recuperação Ambiental)**. Portanto, consideramos **VIÁVEL** a referida solicitação, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos, bem como, às demais legislações vigentes que tratam do uso e ocupação urbana.

Devemos frisar a importância da aprovação do órgão **CPRH** (Agência Estadual de Meio Ambiente) para liberação das licenças necessárias.


Dolores Simões
Arquiteta e Urbanista
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Matrícula: 00322


Ceci Felinto
Secretária de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Matrícula: 4.00022864

